

Lei n.º 80 de 21 de Setembro de 1950.

"Abre crédito especial da importância de Cr\$ 422,00."

A Câmara Municipal de Luziânia decreta e em sanciona a seguinte lei:

Art. 1.º - Fica aberto, nos termos da legislação em vigor, um crédito especial da importância

de R\$ 2.422,00, para pagamento à Sra. Josefina Flores Teixeira, de hospedagem ao pessoal do Serviço Nacional de Malaria, que veio a esta cidade, a fim de fazer detizações de zonas malaricosas deste Município.

Art. 2º - A execução da presente lei far-se-á por conta do excesso de arrecadação da "Quota do Imposto de Renda", a se verificar no corrente exercício.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação revogados as disposições em contrário.

Sala das sessões da Câmara Municipal de Luziânia, em 21 de Setembro de 1950.

a) Benedito P. de Brito
Presidente.